

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.994/2009 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE MATELÂNDIA – PRODIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para obter qualquer dos incentivos descritos no art. 2º, incisos I, II e III, desta Lei, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao CODEM, no qual especificará os incentivos pretendidos e juntará os seguintes documentos:

- I - Requerimento, conforme modelo constante no Anexo I;
- II - Comprovante do CNPJ;
- III - Contrato Social e sua última alteração;
- IV- Cópia da Declaração de Imposto de Renda dos Sócios da empresa;
- V - Balanço anual do Exercício Anterior;
- VI - Certidão de regularidade com o INSS e da Fazenda Nacional;
- VII - Certidão de regularidade Municipal referente a empresa e seus sócios;
- VIII - Relatório de benefícios de isenções de tributos, dos últimos 5 anos, se houver recebido, ou declaração de inexistência de recebimento de benefícios;
- IX - Estudo de viabilidade econômica do empreendimento, se houver.

§ 1º O CODEM - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Matelândia, poderá solicitar dos interessados

informações ou documentação complementares que julgar indispensáveis para a avaliação da sustentabilidade do empreendimento.

§ 2º Cabe ao CODEM emitir parecer sobre a concessão ou indeferimento dos benefícios solicitados pela empresa requerente, o qual será encaminhando ao chefe do poder executivo para os tramites finais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dois dias do mês de maio de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 048/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a aprovação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 048/2022, dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.994/2009 que institui o Programa de Desenvolvimento Industrial de Matelândia – PRODIM, e dá outras providências.

A proposta de alteração da legislação trata-se de atualização de nomenclatura do inciso V, do artigo 6º da Lei nº 1.994/2009, que passará a constará **Balanco Anual do Exercício Anterior**, documento contábil passível de entrega por parte das empresas até a data constante em legislação.

Outra alteração se dá pela duplicidade dos incisos VII e VIII, o mesmo será corrigido suprimindo um dos incisos. Em anexo atas nº 01/2022 e 02/2022 com a sugestão de alteração.

Desde já agradecemos e contamos com a compreensão do Poder Legislativo do Município e pedimos a aprovação dos nobres Edis.

É a justificativa.

Matelândia, 02 de maio de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON

Prefeita em Exercício

